



**prefeitura de
PORTO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
BANDA MUNICIPAL - CM/SMC**

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Atividade de Wilthon Matos como Regente, bem como as demais atividades características e relativas à função, nos ensaios e Concerto da Banda Municipal de Porto Alegre, no dia 14 de junho de 2025, totalizando 1 (um) concerto, não desempenhando atividades administrativas ou representativas.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A função básica do Regente é a de criar condições de estímulo nos ensaios e apresentações, para que os indivíduos toquem orquestradamente, não só dando o máximo do próprio virtuosismo, mas atuando de forma sistêmica, integrada. Cada músico, além de ler a sua partitura, utiliza a visão periférica, olhando para o Regente em frações de segundo, nos momentos críticos, para se unir à ação conjunta orquestral.

A relação Regente-Músico é, portanto, um processo de intercomunicação vital, destinado a tornar claros e precisos os fatores como ritmo, andamento, volume sonoro, inflexões expressivas e fraseadas, que façam justiça ao espírito e ao estilo do compositor e para eficiência neste quesito, é necessária dedicação quase que exclusiva. Além do nível técnico e instrução formal que esta Direção almeja ter e usufruir através do profissional neste posto.

Para estar apto a reger é necessário, além das essenciais instruções para qualificações formais, dispor de tempo para estudo prévio das técnicas de grande complexidade, da comunicação verbal e não verbal e das músicas a serem trabalhadas: Da harmonia de todas as partituras, dinâmicas, ritmos, contextos históricos, estilísticos, convenções, etc.

Os serviços deverão ser realizados somente pelo Sr. Wilthon Matos.

JUSTIFICATIVA:

Em 2025 a Banda Municipal de Porto Alegre completa 100 anos. Propomos apresentação que, com sua realização, aumentará, ainda mais, a relação de carinho e proximidade que este conjunto inspira na população de nossa cidade. Uma excelente oportunidade de demonstrarmos efetivamente que investir em cultura com qualidade é importante tanto para a administração da cidade quanto para as pessoas que apreciam a Banda Municipal.

Wilthon foi escolhido para esta contratação tendo em vista a sua experiência. Wilthon é Maestro Fundador da Banda Sinfônica da Escola da OSPA e professor de Tuba/Eufônio, Solista da Orquestra Sinfônica de Porto Alegre, Membro do Quinteto Porto Alegre e Acadêmico da Academia Paraense de Música. Já atuou como Regente convidado em vários grupos sinfônicos

no Brasil e no Exterior como: Orquestra de Sopros de Novo Hamburgo, Orquestra de Sopros de Caxias do Sul, Orquestra Jovem do Recanto Maestro (São João do Polesine - RS), Banda Sinfônica Acadêmica do Festival Sesc de Música (Pelotas - RS), Orquestra de Nova Mutum (Nova Mutum - MT) Banda Sinfônica da Fundação Carlos Gomes (Belém-PA) e Maestro convidado em Vários Painéis Funarte desde 2012. Atua como solista ou músico convidado nas principais orquestras do Brasil. Também atua como palestrante em festivais no Brasil, Uruguai e Estados Unidos. Natural de Belém – Pará, onde estudou no Conservatório Carlos Gomes no curso de regência de bandas e Tuba com os professores Ricardo Cabrera e Valmir Vieira. Ganhou prêmios como o Jovem Solista do Festival Eleazar de Carvalho (2004 Fortaleza-CE) e o Prêmio Funarte Circuito de Música Clássica 2010 que realizou o projeto CONCERTOS TUBA BRASIL com repertório para tuba e piano de compositores brasileiros em 07 capitais brasileiras. Informamos que o fiscal do contrato será o Chefe de Equipe Eliseu Rodrigues.

TIPO DE SELEÇÃO:

Inexigibilidade:

A Direção da Banda Municipal de Porto Alegre compreende que Wilthon Matos tem reconhecido mérito no meio musical e artístico por possuir experiência na área de regência, e trajetória artística na cidade de Porto Alegre, e por tratar-se de profissional consagrado pela opinião pública, conforme material em anexo. Justifica-se a contratação do mesmo por ser esse o mais indicado para esse trabalho, com embasamento legal no inciso III do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, que assim dispõe: “Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

Os preços praticados seguem os parâmetros de mercado no segmento, garantindo as especificações técnicas necessárias e apresentando valores acessíveis à contratação pelo Município, conforme comprovado através das notas fiscais balizadoras em anexo neste processo.

Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A função básica do Regente é a de criar condições de estímulo nos ensaios e apresentações, para que os indivíduos toquem orquestradamente, não só dando o máximo do próprio virtuosismo, mas atuando de forma sistêmica, integrada. Cada músico, além de ler a sua partitura, utiliza a visão periférica, olhando para o Regente em frações de segundo, nos momentos críticos, para se unir à ação conjunta orquestral.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

Não tem.

3. Requisitos da contratação.

Para estar apto a reger é necessário, além das essenciais instruções para qualificações formais, dispor de tempo para estudo prévio das técnicas de grande complexidade, da comunicação verbal e não verbal e das músicas a serem trabalhadas: Da harmonia de todas as partituras, dinâmicas, ritmos, contextos históricos, estilísticos, convenções, etc.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Os preços praticados seguem os parâmetros de mercado no segmento, garantindo as especificações técnicas necessárias e apresentando valores acessíveis à contratação pelo Município

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Em 2025 a Banda Municipal de Porto Alegre completa 100 anos. Propomos apresentação que, com sua realização, aumentará, ainda mais, a relação de carinho e proximidade que este conjunto inspira na população de nossa cidade. Uma excelente oportunidade de demonstrarmos efetivamente que investir em cultura com qualidade é importante tanto para a administração da cidade quanto para as pessoas que apreciam a Banda Municipal.

Wilthon foi escolhido para esta contratação tendo em vista a sua experiência. Wilthon é Maestro Fundador da Banda Sinfônica da Escola da OSPA e professor de Tuba/Eufônio, Solista da Orquestra Sinfônica de Porto Alegre, Membro do Quinteto Porto Alegre e Acadêmico da Academia Paraense de Música. Já atuou como Regente convidado em vários grupos sinfônicos no Brasil e no Exterior como: Orquestra de Sopros de Novo Hamburgo, Orquestra de Sopros de Caxias do Sul, Orquestra Jovem do Recanto Maestro (São João do Polesine - RS), Banda Sinfônica Acadêmica do Festival Sesc de Música (Pelotas - RS), Orquestra de Nova Mutum (Nova Mutum - MT) Banda Sinfônica da Fundação Carlos Gomes (Belém-PA) e Maestro convidado em Vários Painéis Funarte desde 2012. Atua como solista ou músico convidado nas principais orquestras do Brasil. Também atua como palestrante em festivais no Brasil, Uruguai e Estados Unidos. Natural de Belém – Pará, onde estudou no Conservatório Carlos Gomes no curso de regência de bandas e Tuba com os professores Ricardo Cabrera e Valmir Vieira. Ganhou prêmios como o Jovem Solista do Festival Eleazar de Carvalho (2004 Fortaleza-CE) e o Prêmio Funarte Circuito de Música Clássica 2010 que realizou o projeto CONCERTOS TUBA BRASIL com repertório para tuba e piano de compositores brasileiros em 07 capitais brasileiras.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Orçamento da empresa, doc 33694669 e análise técnica de preços, doc 33694673 nos autos deste processo.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Não se aplica.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

O contrato será firmado no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a serem pagos através de nota e crédito em conta corrente, mediante a confirmação da efetiva e integral realização do serviço de Regente, ocorrido o Concerto da Banda

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A relação Regente-Músico é, portanto, um processo de intercomunicação vital, destinado a tornar claros e precisos os fatores como ritmo, andamento, volume sonoro, inflexões expressivas e fraseadas, que façam justiça ao espírito e ao estilo do compositor e para eficiência neste quesito, é necessária dedicação quase que exclusiva. Além do nível técnico e instrução formal que esta Direção almeja ter e usufruir através do profissional neste posto.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Obter e viabilizar a documentação e tramites necessários para a contratação.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não se aplica.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não se aplica

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Os valores a serem destinados às contratações seguem parâmetros de mercado, estabelecidos na tabela de Grid Orçamentário Salic web do Ministério da Cultura.



Documento assinado eletronicamente por **Eliseu da Silva Rodrigues, Chefe de Equipe**, em 20/05/2025, às 15:34, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **33694644** e o código CRC **54EE6B89**.